

RESOLUÇÃO CEPE Nº 027, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova adequação na oferta da Disciplina de LIBRAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 24 de outubro de 2017, *considerando*

as Normas Gerais para Elaboração e Análise de Propostas de Novos Currículos e/ou Adequação Curricular dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais e a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa, aprovado pela Resolução UNIV nº 011, de 22 de junho de 2017;

a Resolução CEPE nº 015, de 15 de abril de 2014; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 04.114 de 16.03.2017, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 043/2017, *aprovou* e eu, Vice-Reitora no Exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a adequação curricular na oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, pelo Departamento de Estudos da Linguagem para os Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

§ 1º A disciplina de LIBRAS será ofertada como disciplina de meio ano letivo, com carga horária de 51 (cinquenta e uma) horas.

§ 2º Para os Cursos de Licenciatura presenciais a oferta será preferencialmente na modalidade presencial, respeitando-se a condição atual de oferta, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos e para os Cursos de Licenciatura a distância a oferta será na modalidade a distância.

§ 3º Para os Cursos de Bacharelado a oferta será na modalidade a distância, com carga horária distribuída em 26 (vinte e seis) horas de aulas teóricas a distância e 25 (vinte e cinco) horas de aulas presenciais.

§ 4º A disciplina de LIBRAS terá um código único para oferta aos Cursos de Bacharelado, podendo ser incluído acadêmicos de cursos diferentes em uma mesma turma, ofertada com no máximo 25 (vinte e cinco) acadêmicos matriculados em cada período (matutino, vespertino e noturno).

Art. 2º Fica aprovada a unificação das ementas para a disciplina de LIBRAS para os Cursos de Graduação da UEPG, como segue:

I - Cursos de Bacharelado

TEORIA: (26 h) Artefatos culturais surdos. O processo histórico da comunidade surda no mundo. Os parâmetros fonológicos principais da Libras (CM.; P.A.; M.). Legislação. PRÁTICA: (25 h) Expressões corpóreo-faciais e campos semânticos: Alfabeto datilológico; Números; Identificação Pessoal; Saudações e Gentilezas; Formas; Cores; Verbos; Estabelecimentos; Profissões.

II - Cursos de Licenciatura

TEORIA: (51% da carga horária) A importância do conhecimento e do desenvolvimento cultural da comunidade surda no mundo. Metodologias de ensino para surdos. A compreensão da Libras como língua natural e seus aspectos linguísticos morfofonológicos, sintáticos e semânticos. Letramento. A presença do intérprete. Legislação. PRÁTICA: (49% da carga horária) Expressões corpóreo-faciais e Campos semânticos: Alfabeto datilológico; Números; Saudações e gentilezas; Identificação Pessoal; Família; Ensino; Escola; Verbos; e vocabulário básico específico à área de formação de cada curso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Gisele Alves de Sá Quimelli,
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria.